



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**EMENTA: CÂMARA DE ELABORAÇÃO E
REFORMULAÇÃO DAS RESOLUÇÕES - CERR**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelos Decretos nº 92.790/1986, nº 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO o teor do *caput* do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, este ratificado pelo Art. 4º do Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTs;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Recomposição da Câmara de Elaboração e Reformulação das Resoluções - CERR, nomeado através da Portaria CONTER 177 DE 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação de diretoria executiva do CONTER em 28 DE fevereiro DE 2024. que aprovou a recomposição da Câmara de Radiodiagnóstico

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a composição dos membros da CÂMARA DE ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DAS RESOLUÇÕES - CERR, ficando assim composta:

Copordenador: Marlei Luiz Rodrigues Dourado (mlrdourado@hotmail.com);

Membro: Ilse Franco de Oliveira (ilsebio@hotmail.com);





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Membro: Débora Teixeira da Cruz (deborateixeiradacruz08@gmail.com)

Membro: Guillermo Alberto López (guillermolopez@ifba.edu.br)

Membro: Alexandre Araújo (alearaujos@uol.com.br)

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, a referida Comissão deverá observar as disposições legais e normativas aplicáveis a sua área de atuação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2024.

TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO

DIRETORA-PRESIDENTE DO CONTER

